



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70  
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 76/2022, de 12 de Setembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1649/2022, de 2 de Setembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.684,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2226-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$20.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$19.684,11  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 19.684,11

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2226-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2226-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$3.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$19.684,11  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 19.684,11

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.000,00  
0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2022.**